

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.577, DE 2001 (MENSAGEM Nº 750/2001)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cachoeiras do Macacu, Estado do Rio de Janeiro.”

Autor: Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática

Relator: Deputado ALDIR CABRAL

I - RELATÓRIO

O presente projeto de decreto legislativo visa a aprovar o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda., da cidade de Cachoeiras do Macacu, Estado do Rio de Janeiro.

Examinada a Mensagem Presidencial na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, opinou-se pela homologação do ato do Poder Executivo, apresentando-se o respectivo projeto de decreto legislativo.

A proposição vem a esta Comissão para que se manifeste sobre a sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

As questões de mérito foram já tratadas na Comissão competente.

Nada há que mereça crítica quanto aos aspectos que esta Comissão deve examinar, estando assim o projeto conforme as disposições constitucionais pertinentes (arts. 48, XII, e 223 e §§, todos da CF), não havendo óbice que vulnere a sua juridicidade e regimentalidade, sendo também atendidos os ditames da Lei Complementar nº 95/98.

Diante do exposto votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo Nº 1.557, de 2001.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado ALDIR CABRAL
Relator